



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO**
Avenida Antônio Marques, S/N – Centro – Tele fax. (75) 3296 2382
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

PROJETO DE LEI Nº 305 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Fixa a remuneração mensal do Prefeito e Vice-prefeito e dá outras providências correlatas.”

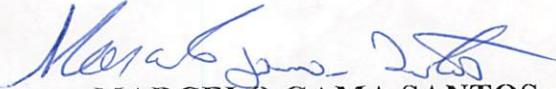
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar 101/2000, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – Ficam fixados os subsídios do Prefeito e Vice – Prefeito da Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto – Estado da Bahia, em até os valores abaixo relacionados.

- I- Prefeito Municipal, R\$10.00,00(dez mil reais);
- II- Vice – Prefeito, R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2 – esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2011.

Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sítio do Quinto – Estado da Bahia, em 06 de dezembro de 2010.


MARCELO GAMA SANTOS
Vereador

Aprovação: 06/12/2010
1º Discussão e Votação: 20/12/2010

APROVADO
Em 20 de 12 de 2010

03.595.114/0001-10
CÂMARA MUL. DE SÍTIO DO QUINTO
Av. Antônio Marques, S/N
Centro - CEP 48.565-000
Sítio do Quinto - BA